



PARECER TÉCNICO

PARECER TÉCNICO CONTÁBIL

Finalidade	TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023-CPL
Empresa Analisada	GS CARVALHO CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA.
CNPJ	40.075.455/0001-90
Período Analisado	Exercício 2021

1. OBJETO DA ANÁLISE

O Objeto da presente Tomada de Preços é a contratação de serviços técnicos profissionais especializados de consultoria e assessoria para atendimento às necessidades da controladoria-geral do município, no tocante a resolução TC nº 001/2009 e demais normas atinentes ao controle interno, conforme especificações contidas no Projeto Básico, anexo III do referido Edital.

No que concerne à delimitação das atribuições do Analista Técnico, tem-se como objeto desta análise a verificação da APTIDÃO do licitante para participar da referida TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023-CPL, fornecendo a Municipalidade, os subsídios necessários para avaliar a contratação ou não da empresa participante sob a ótica da qualificação Econômico-financeira.

No que se refere à qualificação econômico-financeira, no instrumento do Edital da TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023-CPL, resta estabelecido que a empresa licitante deverá apresentar:

"08.10.02 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do exercício social anterior já exigível, conforme Leis nº 11.638, de 28/12/2007 e 11.941, de 27/05/2009, notadamente ao disposto nas Normas Brasileiras de Contabilidade (NBC-T2.1 e NBC T3-Resoluções CFC 563/83 e 686/90 respectivamente), além de conter os termos de abertura e de encerramento do livro diário. O balanço deverá comprovar a boa situação financeira do licitante, vedada a sua substituição



encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta."

Bem ainda que:

"08.10.05 – As licitantes deverão comprovar a prestação de garantia de participação de que trata o inciso III, do art. 31 da Lei 8.666/93 e demais normas legais pertinentes, nas modalidades previstas no caput e § 1º do art. 56 dessa mesma Lei, no equivalente a 1% (um por cento) do valor estimado da contratação, sendo, portanto, o valor da garantia no valor de R\$ 1.095,00 (um mil e noventa e cinco reais)."

2. METODOLOGIA

No presente trabalho, foi utilizado o método dedutivo, que permitiu ao *expert* examinar o processo, observando suas partes de forma individualizada, estudando e analisando sua documentação, verificando os critérios e parâmetros que estão preconizados no Edital de TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023-CPL.

Em continuidade ao seu exame, este Profissional tirou suas conclusões técnicas, espelhadas no teor desta peça de relato.

A metodologia utilizada encontra amparo pelas Normas Brasileiras de Contabilidade, através da Resolução CFC nº 2022/NBC 13 que Altera a NBC TG 26 (R4) que dispõe sobre apresentação das demonstrações contábeis, além de procedimentos doutrinários e, evidentemente, sendo obedecida a legislação em vigor, com especial atenção a Lei Nº. 11638, de 28/12/2007 e Lei nº. 11.941, de 27/10/2009.

3. PROCEDIMENTOS

Inicialmente, com base nas determinações contidas na TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023-CPL, este *expert* realizou os cálculos dos índices requeridos no referido EDITAL para determinação da efetiva qualificação da empresa participante.

Deste início restaram desenvolvidos os apêndices e cálculos que compõem esta peça, passando este Contador identificar a formulação de cada uma das análises ali apuradas.

Não foram realizadas diligências, sendo a este Profissional a documentação acostada ao processo suficiente à condução de seu trabalho.

3.1 DOS CÁLCULOS CONFORME TOMADA DE PREÇOS

a) ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (REQUERIDO $\geq 1,00$)

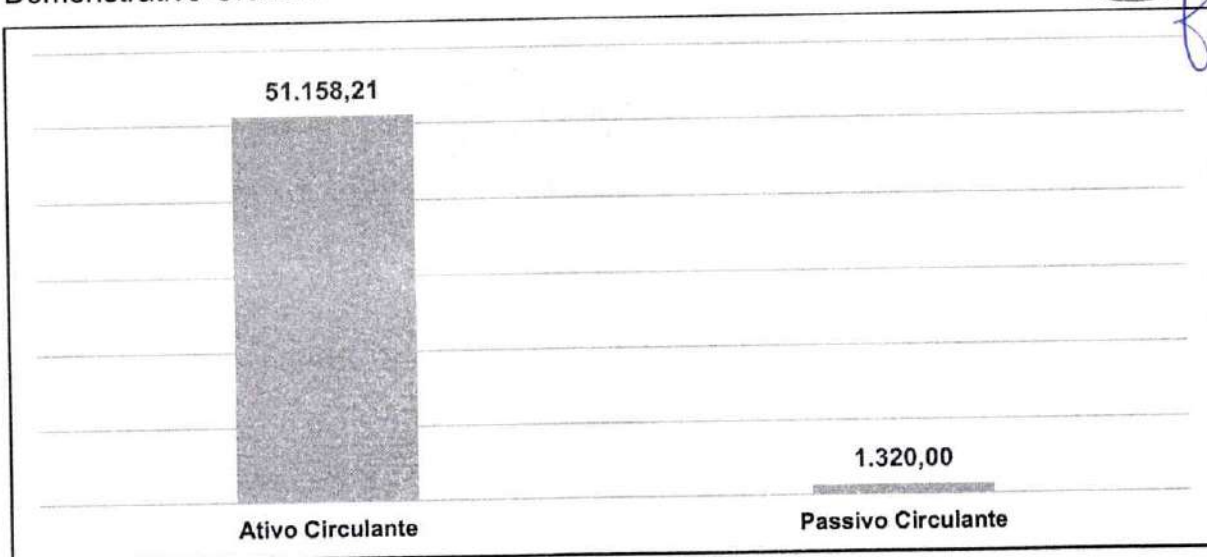
Este índice demonstra quanto a empresa possui em dinheiro, em bens e em direitos realizáveis no curto prazo, comparando com suas dívidas a serem pagas no mesmo período. É o índice mais utilizado para medir a situação (saúde) financeira das empresas. (Silva, 2010)

Liquidez Corrente =	Ativo Circulante
	Passivo Circulante
Interpretação	Quanto maior, melhor

Para o índice de Liquidez corrente, a empresa licitante apresentou um resultado de 38,76, ou seja, para cada R\$ 1,00 (um real) de dívida imediata que a empresa possui, ela dispõe de R\$ 38,76 (Trinta e oito reais e setenta e seis centavos) para pagamento, sendo, portanto, suficiente a atender aos requisitos do edital.

Liquidez Corrente = $\frac{51.158,21}{1.320,00} = 38,76$

Demonstrativo Gráfico:



b) ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL (REQUERIDO $\geq 0,80$)

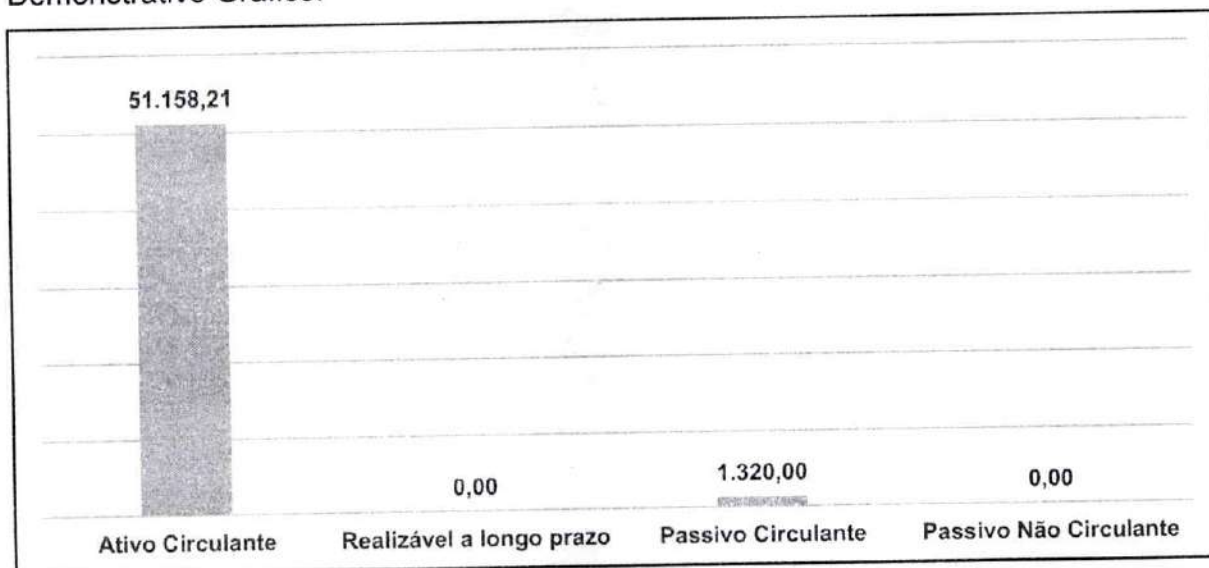
Através deste índice é possível perceber toda a capacidade de pagamento da empresa a Longo Prazo, considerando tudo o que ela converterá em dinheiro (a curto e a Longo Prazo), relacionando-se com tudo o que ela já assumiu como dívida (a curto e a Longo Prazo). (Silva, 2010)

Liquidez Geral =	Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo
	Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo
Interpretação	Quanto maior, melhor

Para o índice de Liquidez Geral, a empresa licitante apresentou um resultado de 38,76, ou seja, para cada R\$ 1,00 (um real) de dívida imediata que a empresa possui, ela dispõe de R\$ 38,76 (Trinta e oito reais e setenta e seis centavos) para pagamento, sendo, portanto, suficiente a atender aos requisitos do edital.

$$\text{Liquidez Geral} = \frac{51.158,21 + 0,00}{1.320,00 + 0,00} = 38,76$$

Demonstrativo Gráfico:



c) ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO TOTAL (REQUERIDO $\leq 0,80$)

Este indicador está relacionado à composição dos capitais (próprios e de terceiros) no patrimônio da empresa.

$$\text{Endividamento Total} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo}}$$

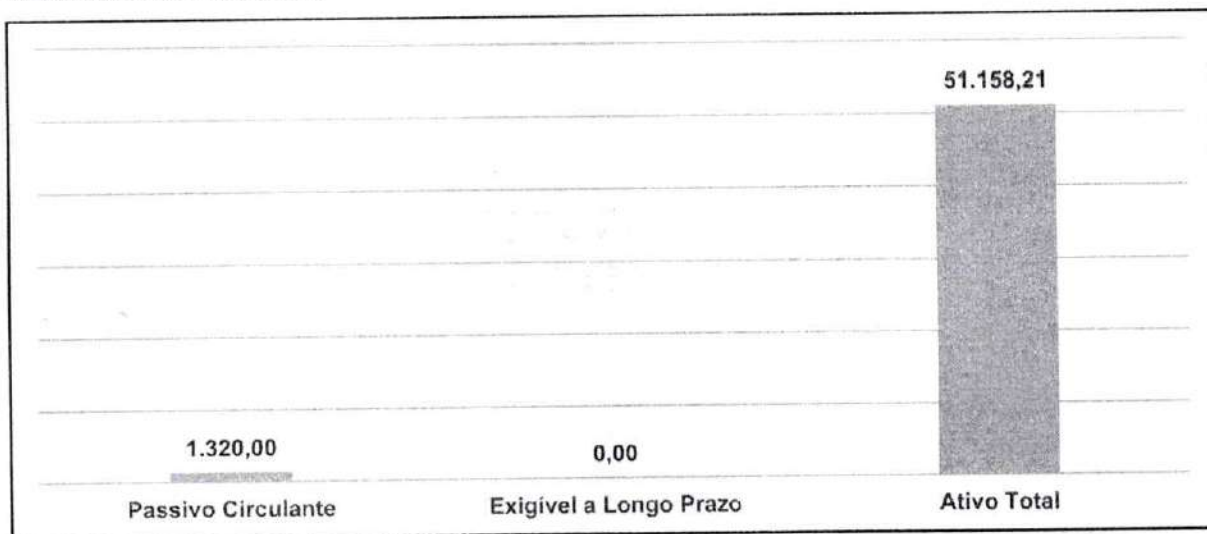
Interpretação	Quanto menor, melhor
----------------------	----------------------

Para o índice de Endividamento Total, a empresa licitante apresentou um resultado de 0,03, ou seja, suficiente a atender aos requisitos do edital.



$$\text{Endividamento Total} = \frac{1.320,00 + 0,00}{51.158,21} = 0,03$$

Demonstrativo Gráfico:



d) COMPROVAÇÃO DA GARANTIA DE PARTICIPAÇÃO

A título de garantia para contratar com a Municipalidade, o EDITAL da TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023-CPL determina que:

08.04.03 - As licitantes deverão comprovar a prestação de garantia de participação de que trata o inciso III, do art. 31 da Lei 8.666/93 e demais normas legais pertinentes, nas modalidades previstas no caput e § 1º do art. 56 dessa mesma Lei, no equivalente a 1% (um por cento) do valor estimado da contratação, sendo, portanto, o valor da garantia no valor de R\$ 1.095,00 (um mil e noventa e cinco reais).

A empresa Licitante apresentou através de documentação hábil, comprovante de transferência bancária na conta do Município de Toritama, conforme comprovante



abaixo, onde comprova o cumprimento do que determina a Tomada de preços, estando portanto, apta neste quesito.

Transferências entre contas correntes BB		0337070347243058017 07/03/2023 08:51:14
Debitado		
Nome	OSCCGP LTDA	
Agência	4012-6	
Conta corrente	18741-0	
Creditado		
Nome	PMT CAUCAO LICITAO	
Agência	4637-X	
Conta corrente	8684-3	
Valor	R\$ 1.095,00	
Data	Nesta data	
Transação efetuada com sucesso por: JEB21038 GESIANE DA SILVA CARVALHO.		
Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722		
Ouvidoria BB 0800 720 5678 Para deficientes auditivos 0800 729 0068		

4. INFORMAÇÕES ADICIONAIS RELEVANTES

Este Contador chama atenção para pontos que considera relevantes para o analista municipal quando da contratação da empresa ora participante.

a) DO REGISTRO DO BALANÇO NO ÓRGÃO COMPETENTE

Os Documentos apresentados a este profissional, Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado e Livro Diário, estão devidamente registrados na JUCEPE.

5. CONCLUSÃO

O presente processo trata do EDITAL de TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023-CPL do Município de Toritama, visando a contratação de serviços técnicos profissionais especializados de consultoria e assessoria para atendimento às necessidades da



controladoria-geral do município, no tocante a resolução TC nº 001/2009 e demais normas atinentes ao controle interno, conforme especificações contidas no Projeto Básico.

A responsabilidade deste Profissional foi apurar os índices de Liquidez Corrente, Liquidez Geral e Endividamento Geral da empresa supracitada, além do percentual do Capital Social da Licitante frente ao Valor estimado da obra, trazendo subsídio à municipalidade na contratação ou não para a execução da obra específica.

Os trabalhos foram desenvolvidos exclusivamente com base nos documentos acostados ao processo, bem assim ao TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023-CPL, obedecendo aos Princípios Contábeis bem como as Normas de Perícia emanadas pelo Conselho Federal de Contabilidade e procedimentos usuais utilizados em trabalhos da espécie.

Com base no que foi apurado, considerando SOMENTE os números extraídos das demonstrações financeiras e contábeis, este especialista conclui como APTO o licitante supramencionado.

6. ENCERRAMENTO

Diante do já exposto e dando por encerrado o presente trabalho, este expert coloca-se a inteira disposição de Vossa Senhoria para, no momento de sua conveniência, retornar ao processo com a finalidade de esclarecer dúvidas ou ainda rever procedimentos adotados nos cálculos sempre que necessário.

É o parecer.

Toritama, 23 de março de 2023.



**RAIMUNDO
BENTO DOS
SANTOS:6179
0168449**

Assinado digitalmente por RAIMUNDO
BENTO DOS SANTOS:61790168449
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-
CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=
31014048000182, OU=videoconferencia, CN
=RAIMUNDO BENTO DOS
SANTOS:61790168449
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.03.23 11:19:57-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.0

Raimundo Bento dos Santos
CRC: PE025626/O-0
CONTADOR



Análise das Demonstrações Contábeis nos Termos do(a) TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023-CPL, Análise conforme o Art. 31 da Lei 8666/93, sendo verificados o grau de Liquidez, saúde financeira e solidez para a execução do objeto contratado.

GS CARVALHO CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA. CNPJ: 40.075.455/0001-90

1. ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (ILC)	
É a divisão do Ativo Circulante pelo Passivo Circulante	
A empresa deve obter um valor igual ou superior a:	1,00
Ativo Circulante	51.158,21
Passivo Circulante	1.320,00
ILC	38,76
Resultado	SUFICIENTE

2. ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL (ILG)	
É a divisão da soma do Ativo Circulante e Realizável a Longo Prazo pela soma do Passivo Circulante e Exigível a Longo Prazo	
A empresa deve obter um valor superior a	1,00
Ativo Circulante	51.158,21
Realizável a Longo Prazo	0,00
Passivo Circulante	1.320,00
Exigível a Longo Prazo	0,00
ILG	38,76
Resultado	SUFICIENTE

3. ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO (IE)	
É a divisão da soma do Passivo Circulante e Exigível a Longo Prazo pelo Ativo Total	
A empresa deve obter um valor inferior a	0,80
Ativo Total	51.158,21
Passivo Circulante	1.320,00
Exigível a Longo Prazo	0,00
IE	0,03
Resultado	SUFICIENTE

4. COMPROVAÇÃO DA GARANTIA DE PARTICIPAÇÃO	
valor estimado da contratação, sendo, portanto, o valor da garantia no valor de R\$ 1.095,00	
Valor depositado pela Licitante na conta do Município	1.095,00
Resultado	SUFICIENTE

RESULTADO GERAL DA ANÁLISE	
Pela análise econômico-financeira a empresa foi considerada:	APTA

Toritama, 22 de março de 2023.

RAIMUNDO
BENTO DOS
SANTOS:617901
68449

Assinado digitalmente por RAIMUNDO BENTO
DOS SANTOS:61790168449
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF
A1, OU=(EM BRANCO), OU=31014048000182,
OU=videoconferencia, CN=RAIMUNDO BENTO
DOS SANTOS:61790168449
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.03.23 11:20:18-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.0